



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 143/2013
PROTOCOLO N. 87.704/2013

QUESTIONAMENTO:

Bom dia,

O problema não está em fazer todas as unidades num único dia, o problema está em fazer só na "sexta-feira após o expediente",

Sendo que se fosse possível agendar no sábado também daria para fazer mais unidades, visto que são 17 unidades para o lote.

No nosso caso temos 2 equipes para fazer essa região, teremos que viajar "8 vezes" (daria 8 sexta-feira) tendo 30 dias para cumprir o contrato segundo o edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

3.1. Os serviços de desinsetização e desratização, objeto do presente contrato, deverão ser executados em 2 (duas) etapas de aplicação, quais sejam:

a) PRIMEIRA: no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da autorização expressa encaminhada pelo TRESA;

b) SEGUNDA: 6 (seis) meses após a conclusão da primeira aplicação, no mesmo prazo da alínea "a".

Sendo que se fosse aberto também aos sábados para realização do serviço iríamos "4 vezes".

Vendo as empresas que participam dos outros pregões do TER -SC, maioria são do Leste e Sul de Santa Catarina para eles se deslocarem para fazer uma unidade não compensaria.

Espero ter me expressado melhor e estamos disponíveis para maiores esclarecimentos ou consultas.

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

Seus argumentos foram encaminhados à unidade requisitante deste TRESA (Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços), a qual teceu as seguintes considerações:

"Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulado, esta Unidade informa que realmente os serviços devem ser executados somente nas sextas-feiras, após o expediente, consoante o projeto básico, haja vista a recomendação da Seção de Saúde deste Tribunal de que o imóvel fique desocupado pelo período mínimo de 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação dos produtos químicos para desinsetização/desratização, e, ainda, considerando que a segunda etapa dos serviços deverá ser efetuada após 6 (seis) meses da conclusão da primeira aplicação, tais serviços adentrarão no período eleitoral (Eleições 2014), com trabalhos intensos em todos os cartórios eleitorais, inclusive em regime de plantão.

Ademais, cumpre destacar que a contratação solicitada por esta Coordenadoria deve atender às necessidades e especificidades da Justiça Eleitoral catarinense."

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira - TRESA